



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 002/2016

16/02/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul a contribuir com a Sociedade Rural do Centro-Oeste para a realização da EXPOAGRO 2016 e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ para a realização da EXPOAGRO 2016, evento do calendário oficial do Município, a realizar-se de 03 a 06 de março de 2016, no Parque de Eventos Ângelo Manoel da Cunha, em Passinhos, nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. A contribuição autorizada por esta Lei fica assim discriminada:

10m³ (dez metros cúbicos) de areia;

10m³ (dez metros cúbicos) de pedra brita;

15 (quinze) horas de máquina/patrola;

15 (quinze) horas de máquina/rolo compactador;

10 (dez) horas de máquina/retroescavadeira;

40 (quarenta) horas/caminhão;

10 (dez) locações de tendas;

Até R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) em Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza;

Até R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) em materiais de construção diversos.

02 (dois) eletricitistas que prestarão serviço durante dois dias.

Art. 3º. As despesas autorizadas por esta Lei ficarão alocadas no Orçamento Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Projeto/Atividade – Eventos Exposição Agropecuárias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de fevereiro de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal